



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 264
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”-----

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante convênio, recursos financeiros no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA, pessoa jurídica de direito privado e instituição sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o número: 02.653.355/0001-05, para apoio às atividades político-pedagógico realizadas pela Escola, em atendimento ao curso técnico ofertado aos alunos do município.

Parágrafo Único: O repasse será realizado em parcelas iguais e mensais.

Art. 2º. O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta lei.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ deverá apresentar prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá às regras contidas no instrumento do convênio.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 06 de fevereiro de 2014.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17